



RESOLUÇÃO Nº. 007/2020

Dispõe sobre a continuidade dos benefícios do Instituto aos Servidores Aposentados.

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº. 87/07 e considerando que, após a aposentadoria e encerramento de contrato de trabalho, vários servidores entraram judicialmente para continuarem a usufruir dos benefícios do Instituto com todos acatados por liminares, resolve:

Art.1º. O servidor que tiver interesse na continuidade da utilização dos benefícios do Instituto deve solicitar seu pedido por escrito, apresentando cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG, CPF, Cartão do SUS, Comprovante de endereço e comprovante do valor da aposentadoria.
- Assinar termo de responsabilidade e apresentar responsável pelo pagamento dos valores devidos com reconhecimento de firma de ambas as partes.

Art.2º. A contribuição mensal será paga conforme percentuais constantes nas Resoluções e Leis vigentes, sendo hoje:

- 5% sobre o valor recebido de aposentadoria acrescido de mais 5% a título de contribuição patronal.
- Se houver inclusão de dependente, o percentual para cada um será de 2% sobre a referida aposentadoria e também acrescido de 2%, a título de contribuição patronal.
- O percentual da assistência médica utilizada será pago também conforme constar nas resoluções e Leis vigentes, sendo hoje 50%.

Art. 3º. Para esta nova inclusão haverá o cumprimento das carências vigentes, exceto quando não houver interrupção de contribuições.

Art. 4º. Este benefício será concedido aos servidores aposentados que encerraram seu contrato de trabalho a partir de janeiro de 2019.

Art. 5º. Só serão considerados dependentes do aposentado(a), o cônjuge e o filho(a) com necessidades especiais já incluído anteriormente por perícia do IASM e totalmente dependente dos pais.

- O benefício vigora enquanto o titular for vivo

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

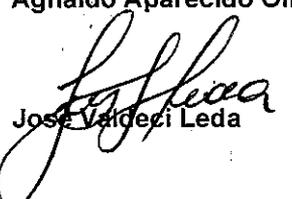
Poços de Caldas, 29 de setembro de 2020.


Ângela Cerqueira Vaz de Alcântara
Presidente


Vanice Alvise Porreca Tavares
Vice Presidente


Agnaldo Aparecido Oliveira


Jailton Bernardes Faria Dias


José Valdeci Leda


Lourdes Galhego Sances Cirino


Maria Lucia Dias

Conselheiros